

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 82/2015</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 34/2015 - CRO</b>
--	--

<b>ASSUNTO:</b>	<b>REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA</b>
-----------------	---

<b>INTERESSADO:</b>	<b>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP</b>
---------------------	--

## **I. DO OBJETIVO**

Este Parecer Consolidado tem por objetivo apresentar os resultados das análises da solicitação de revisão extraordinária das tarifas de água e esgoto encaminhada pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARESPCJ, visando o reequilíbrio econômico e financeiro, bem como subsidiar a tomada de decisão, quanto à fixação do índice da revisão tarifária.

## **II. DO FUNDAMENTO LEGAL**

### **1. ARES-PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para o pleno atendimento dos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

No caso específico da revisão tarifária a autorização legal se encontra no art. 38 da Lei federal nº 11.445/2007, ao estabelecer que: *“As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser: I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; **II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não***

**previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro”.**

## **2. MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

O Município de Pirassununga, por autorização da Lei municipal nº 4.594/2014, celebrou, na data de 1º de julho de 2014, o Convênio de Cooperação nº 04/2014, que delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Município de Pirassununga, prestados pelo SAEP.

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Pirassununga instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através de Decreto Municipal.

## **3. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP**

O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP é uma autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira, criada através da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de março de 1973.

O SAEP é o prestador dos serviços municipais de água e esgoto, sendo o responsável por operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotos sanitários do Município de Pirassununga.

## **III. DA SOLICITAÇÃO**

Através do Ofício nº 071/2015, datado de 01 de julho de 2015, o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, solicitou à Agência Reguladora ARES-PCJ a realização de estudos sobre os impactos orçamentários e financeiros, demonstrando variações ocorridas nas contas de energia elétrica e as quedas de receitas do primeiro semestre de 2015, o que impede a continuidade dos investindo na área de saneamento como também já vem dificultando a manutenção de todo o sistema.

Diante de tais ponderações solicita estudo para revisão extraordinária do sistema tarifário do Município de Pirassununga, praticado pelo SAEP.

A partir dessa solicitação foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 82/2015, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de revisão extraordinário das tarifas de água e esgoto, conforme preconiza o art. 38 da Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

O último reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Pirassununga ocorreu em 23 de dezembro de 2014, autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 74/2014 (Parecer Consolidado nº 29/2014), que concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, em 15% (quinze por cento) e os valores dos demais serviços prestados SAEP em 14,34% (quatorze vírgula trinta e quatro por cento).

## IV. DA ANÁLISE TÉCNICA

### 1. INVESTIMENTOS

No cálculo do último reajuste foram considerados investimentos solicitados pelo prestador que resultaram no montante de R\$ 6.293.563,22, de acordo com o Parecer Técnico nº 13/2014-DM. Contudo, nas demonstrações contábeis apresentadas pelo SAEP constam apenas R\$ 59.787,33 de despesas de capital, ou seja, aparentemente não estão sendo realizados os investimentos projetados.

Dentro da metodologia adotada pela ARES-PCJ os investimentos serão objeto de análise e de apuração quando do reajuste ordinário, que se dará novamente ao final do ano de 2015.

## V. DA ANÁLISE ECONÔMICA

### 1. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Fundamentados nos demonstrativos contábeis encaminhados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, através de sua Superintendência, foi feita a seguinte análise da execução orçamentária e financeira.

#### 1.1. Comparativo das Receitas e Despesas

Comparativo das receitas arrecadadas e das despesas liquidadas do exercício financeiro de 2014 e do período de janeiro a junho/2015:

EXERCÍCIO DE 2014			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.543.520,65	1.324.163,25	219.357,40
FEVEREIRO	1.566.870,59	1.269.700,12	297.170,47
MARÇO	1.660.077,93	1.351.917,43	308.160,50
ABRIL	1.752.564,30	1.350.999,87	401.564,43
MAIO	1.806.029,96	1.615.546,57	190.483,39
JUNHO	1.606.769,07	1.786.253,81	-179.484,74
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>9.935.832,50</b>	<b>8.698.581,05</b>	<b>1.237.251,45</b>
JULHO	1.892.351,62	1.685.090,74	207.260,88
AGOSTO	1.618.772,81	1.501.756,00	117.016,81
SETEMBRO	1.539.812,86	1.544.812,80	-4.999,94
OUTUBRO	1.686.034,39	1.662.142,01	23.892,38
NOVEMBRO	1.558.634,43	2.023.474,09	-464.839,66
DEZEMBRO	1.757.533,31	1.931.217,58	-173.684,27
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>10.053.139,42</b>	<b>10.348.493,22</b>	<b>-295.353,80</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>19.988.971,92</b>	<b>19.047.074,27</b>	<b>941.897,65</b>

EXERCÍCIO DE 2015					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2014 x 2015	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2014 x 2015	SALDO
JANEIRO	1.330.637,00	-13,79%	1.605.569,98	21,25%	-274.932,98
FEVEREIRO	1.448.361,10	-7,56%	1.337.242,77	5,32%	111.118,33
MARÇO	1.730.945,26	4,27%	1.505.841,70	11,39%	225.103,56
ABRIL	1.700.116,18	-2,99%	1.545.911,10	14,43%	154.205,08
MAIO	1.611.382,67	-10,78%	1.758.126,59	8,83%	-146.743,92
JUNHO	1.691.348,49	5,26%	1.801.280,87	0,84%	-109.932,38
<b>TOTAL</b>	<b>9.512.790,70</b>	<b>-4,26%</b>	<b>9.553.973,01</b>	<b>9,83%</b>	<b>-41.182,31</b>

Com base nos dados apurados acima se verifica que até o mês de junho/2015 houve uma queda nas receitas arrecadadas de 4,26% com relação ao mesmo período do exercício anterior, e um aumento nas despesas liquidadas de 9,83%.

Observa-se que em maio/2014 o saldo orçamentário era de R\$ 1.237.251,45, já em 2015 o saldo é negativo em R\$ 41.182,31, ou seja, as variações aparentes de receitas e despesas estão prejudicando os resultados obtidos pelo prestador.

Com o reajuste concedido em dezembro esperava-se que o prestador tivesse o incremento em suas receitas, porém o que se observa são quedas de arrecadação e aumento de vários custos, notadamente aqueles classificados como não-administráveis, como é o caso da energia elétrica. Abaixo serão analisados os itens volume e faturamento.

## 1.2. Disponibilidades

Conforme Balanço Financeiro do exercício de 2014 do SAEP, o saldo de disponibilidades do prestador em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 4.034.923,15. Já em 30/06/2015 o saldo que se apura é de R\$ 1.981.199,38.

## 1.3. Comparativos detalhados de Faturamento e Despesas

Outro ponto de destaque para a presente revisão extraordinária são as demonstrações que seguem sobre as variações ocorridas no volume de água faturado e do efetivo faturamento de água e esgoto, bem como das despesas de energia elétrica, pessoal e produtos químicos, que são os insumos básicos do serviço de saneamento.

## 1.4. Volume faturado água (m³)

Está aparente dentro dos demonstrativos encaminhados à Agência Reguladora ARES-PCJ que ocorreu acentuada variação de volume de água faturado de janeiro a junho de 2015, e que tal percentual foi da ordem de 4,51% quando se compara ao mesmo período do ano de 2014. Vejamos na tabela que segue:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO					
PERÍODO	2014		2015		VARIÇÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	545.718		513.494	2,27%	-5,90%
FEVEREIRO	546.943	0,22%	534.126	4,02%	-2,34%
MARÇO	553.678	1,23%	511.349	-4,26%	-7,65%
ABRIL	524.473	-5,27%	491.597	-3,86%	-6,27%
MAIO	532.703	1,57%	516.308	5,03%	-3,08%
JUNHO	514.031	-3,51%	505.469	-2,10%	-1,67%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>3.217.546</b>		<b>3.072.343,00</b>		<b>-4,51%</b>
JULHO	521.243	1,40%			
AGOSTO	514.820	-1,23%			
SETEMBRO	526.058	2,18%			
OUTUBRO	525.031	-0,20%			
NOVEMBRO	539.058	2,67%			
DEZEMBRO	502.081	-6,86%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>3.128.291</b>				
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>6.345.837</b>		<b>3.072.343,00</b>		<b>-51,58%</b>

### 1.5. Faturamento água e esgoto

A variação de faturamento no período em análise é de aproximadamente 2% menor que no exercício anterior.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2014		2015		VARIÇÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.636.245,36		1.450.913,47	5,24%	-11,33%
FEVEREIRO	1.738.548,48	6,25%	1.838.301,85	26,70%	5,74%
MARÇO	1.790.443,12	2,98%	1.656.231,64	-9,90%	-7,50%
ABRIL	1.595.994,15	-10,86%	1.511.550,41	-8,74%	-5,29%
MAIO	1.645.873,15	3,13%	1.674.736,82	10,80%	1,75%
JUNHO	1.521.638,03	-7,55%	1.598.987,61	-4,52%	5,08%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>9.928.742,29</b>		<b>9.730.721,80</b>		<b>-1,99%</b>
JULHO	1.549.300,54	1,82%			
AGOSTO	1.500.438,77	-3,15%			
SETEMBRO	1.575.169,10	4,98%			
OUTUBRO	1.537.584,68	-2,39%			
NOVEMBRO	1.600.953,84	4,12%			
DEZEMBRO	1.378.736,29	-13,88%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>9.142.183,22</b>				
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>19.070.925,51</b>		<b>9.730.721,80</b>		<b>-48,98%</b>

Comparativo do faturamento com a arrecadação das receitas tarifárias - água e esgoto (Inadimplência)

FATURAMENTO X ARRECADAÇÃO ÁGUA E ESGOTO - 2015			
PERÍODO	FATURAMENTO	ARRECADAÇÃO	VARIAÇÃO
JANEIRO	1.450.913,47	1.274.821,91	-12,14%
FEVEREIRO	1.838.301,85	1.208.245,14	-34,27%
MARÇO	1.656.231,64	1.538.940,78	-7,08%
ABRIL	1.511.550,41	1.551.459,21	2,64%
MAIO	1.674.736,82	1.488.646,99	-11,11%
JUNHO	1.598.987,61	1.586.877,20	-0,76%
<b>TOTAL</b>	<b>9.730.721,80</b>	<b>8.648.991,23</b>	<b>-11,12%</b>

No período de janeiro a junho/2015 a arrecadação ficou 11,12% menor que o faturamento das receitas de água e esgoto.

#### 1.6. Despesas com Energia Elétrica

Como demonstrado abaixo, as despesas de energia elétrica variaram 26,22% do período de janeiro a junho/2015 com relação ao mesmo período de 2014. Observa-se um acréscimo de 40,63% em outubro/2014, e de abril a junho/2015 a variações chegaram a mais de 100% com relação a 2014, valores estes que impactam nas contas do prestador.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2014		2015		VARIAÇÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	155.325,02		178.237,58	-4,50%	14,75%
FEVEREIRO	156.288,77	0,62%	175.596,21	-1,48%	12,35%
MARÇO	147.298,12	-5,75%	210.634,37	19,95%	43,00%
ABRIL	105.296,77	-28,51%	219.535,45	4,23%	108,49%
MAIO	115.256,80	9,46%	234.791,86	6,95%	103,71%
JUNHO	127.694,70	10,79%	264.487,46	12,65%	107,12%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>807.160,18</b>		<b>1.018.795,47</b>		<b>26,22%</b>
JULHO	127.199,47	-0,39%			
AGOSTO	122.780,70	-3,47%			
SETEMBRO	125.370,23	2,11%			
OUTUBRO	176.307,89	40,63%			
NOVEMBRO	184.181,02	4,47%			
DEZEMBRO	186.632,77	1,33%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>922.472,08</b>				
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>1.729.632,26</b>		<b>1.018.795,47</b>		<b>-41,10%</b>

### 1.7. Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal do SAEP variaram 11,93% no período de janeiro a junho/2015, com relação ao mesmo período do ano anterior.

DESPEASAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2014		2015		VARIÇÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	841.418,50		966.370,26	5,52%	14,85%
FEVEREIRO	663.264,58	-21,17%	783.364,28	-18,94%	18,11%
MARÇO	726.967,35	9,60%	766.626,68	-2,14%	5,46%
ABRIL	685.046,18	-5,77%	746.954,60	-2,57%	9,04%
MAIO	714.551,86	4,31%	793.023,51	6,17%	10,98%
JUNHO	721.231,18	0,93%	815.388,84	2,82%	13,06%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>4.352.479,65</b>		<b>4.871.728,17</b>		<b>11,93%</b>
JULHO	725.983,64	0,66%			
AGOSTO	738.353,58	1,70%			
SETEMBRO	759.774,12	2,90%			
OUTUBRO	775.578,72	2,08%			
NOVEMBRO	1.060.052,15	36,68%			
DEZEMBRO	915.810,01	-13,61%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>4.975.552,22</b>				
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>9.328.031,87</b>		<b>4.871.728,17</b>		<b>-47,77%</b>

### 1.8. Despesas com Produtos Químicos

Verifica-se no período em análise uma variação de 45,55% com relação a 2014, demonstrando que os custos com produtos químicos no primeiro semestre sofreram aumentos.

DESPEASAS COM PRODUTOS QUIMICOS					
PERÍODO	2014		2015		VARIÇÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	63.629,57		70.172,00	21,45%	10,28%
FEVEREIRO	35.797,50	-43,74%	67.414,75	-3,93%	88,32%
MARÇO	74.739,70	108,78%	71.011,95	5,34%	-4,99%
ABRIL	44.930,00	-39,88%	100.762,50	41,90%	124,27%
MAIO	46.306,00	3,06%	25.480,00	-74,71%	-44,97%
JUNHO	1.000,00	-97,84%	52.899,40	107,61%	5189,94%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>266.402,77</b>		<b>387.740,60</b>		<b>45,55%</b>
JULHO	94.729,20	9372,92%			
AGOSTO	78.590,50	-17,04%			

SETEMBRO	62.307,00	-20,72%			
OUTUBRO	119.767,50	92,22%			
NOVEMBRO	94.166,30	-21,38%			
DEZEMBRO	57.780,00	-38,64%			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>507.340,50</b>				
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>773.743,27</b>		<b>387.740,60</b>		<b>-49,89%</b>

### 1.9. CÁLCULO DO REAJUSTE – FÓRMULA PARAMÉTRICA

O prestador apresentou planilha de cálculo do custo médio praticado, nos moldes definidos pela ARES-PCJ, do período de fevereiro/2015 a janeiro/2016 (fevereiro/2015 a junho/2015 valores executados, julho/2015 a janeiro/2016 valores projetados). Nesta planilha constam os custos/despesas, os dados de faturamento dentre outras informações.

Foram feitos alguns ajustes nas projeções em conformidade com os documentos contábeis enviados pelo prestador, para isto foram considerados:

- Pessoal: média de maio e junho/2015, prestador informou que a data base de reajuste salarial é maio.
- Materiais: média de fevereiro a junho/2015, com acréscimo de 8% em janeiro/2016.
- Serviços de terceiros: média de abril a junho/2015, com acréscimo de 8% em janeiro/2016.
- Energia elétrica: base valor da conta de junho/2015, com 10% de acréscimo em setembro/2015.
- Outras despesas: média de fevereiro a junho/2015, com acréscimo de 8% em janeiro/2016, com valores de restos a pagar do exercício anterior.
- Amortização: média de fevereiro a junho/2015.
- Outras receitas: média de abril a junho/2015.
- Volume (m<sup>3</sup>): média de março a junho/2015.

Com todos os dados demonstrados, conforme Fórmula Paramétrica estudada pela ARES-PCJ, o reajuste necessário apurado seria de 9,34%:

Descrição	fev/15 a jun/15 (5 meses)	jul/15 a jan/16 (7 meses)
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>9.273.555,24</b>	<b>13.099.237,23</b>
1.1 Pessoal	3.905.357,91	6.492.999,82
1.2 Materiais	1.113.991,84	1.577.412,45
1.3 Serviços de Terceiros	1.317.855,12	2.057.179,36
1.4 Energia Elétrica	1.105.045,35	1.987.500,00
1.5 Outras	1.831.305,02	984.145,61
<b>2. DAP</b>	<b>223.765,59</b>	<b>313.271,83</b>
2.1 Depreciação	0,00	0,00



2.2 Amortização	223.765,59	313.271,83
2.3 Provisões	0,00	0,00
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>52.504,33</b>	<b>0,00</b>
<b>4. Outras Receitas</b>	<b>807.984,38</b>	<b>877.015,86</b>
<b>5. Recursos externos p/ Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6. Variações Tarifárias a Compensar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7. Volume Faturado</b>	<b>5.117.698</b>	<b>7.086.531</b>
<b>8. Remuneração do Prestador</b>	1,00	1,00
<b>9. Taxa de Desconto</b>	0,00	0,00
<b>10. Faturamento Atual</b>	<b>8.279.808,33</b>	
<b>11. Tarifa Média Necessária</b>	<b>1,77</b>	
<b>12. Tarifa Média Praticada</b>	<b>1,62</b>	
<b>REAJUSTE NECESSÁRIO (%)</b>	<b>9,34</b>	

### 1.10. REVISÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Conforme demonstrado no estudo e com base nas informações contábeis e econômicas apresentadas para cálculo da fórmula paramétrica, existe necessidade de revisão extraordinária para manutenção do equilíbrio das contas do prestador e condições adequadas de prestação de serviços por parte do SAEP.

Passível de novo equacionamento, também, é a estrutura tarifária definida pelo Município e praticada pelo SAEP, que segue na contramão da prática adotada pela maioria das nossas cidades reguladas e pela lógica da escassez hídrica vivida no Brasil, já que o mínimo definido na estrutura tarifária de Pirassununga (0-15m<sup>3</sup>) destoa do usual e recomendado (0-10m<sup>3</sup>).

A redução de tal mínimo, com a revisão da estrutura tarifária é urgente, para que se possa buscar o uso consciente, racional e sustentável dos recursos hídricos. Com vistas à busca da modicidade tarifária apresentamos a proposta de nova tabela (anexo I), com o cálculo de redução do consumo mínimo de 0-15m<sup>3</sup> para 0-10m<sup>3</sup>.

Tal alteração também se reafirma como fundamental frente a composição do faturamento com as receitas e ligações de água e esgoto do Município de Pirassununga, com predominância de ligações residenciais

#### Faturamento do mês de junho/2015:

Faturamento Atual		
Categoria	Valor Faturado	%
Residencial	1.279.490,40	79,86
Comercial	263.230,38	16,43
Industrial	59.405,72	3,71
<b>Total</b>	<b>1.602.126,50</b>	<b>100,00</b>

Porém, até para manutenção da modicidade tarifária e busca de economicidade por parte dos consumidores, a ARES-PCJ realizou suas projeções com redução do consumo mínimo e fez o reequacionamento dos valores para o consumo mínimo, reduzindo seu valor com vistas a um incentivo ao uso racional.

## **VI. DAS CONCLUSÕES**

Diante dos dados e informações apresentadas é possível demonstrar que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, vem acumulando e absorvendo os impactos financeiros decorrentes da crise hídrica, que culminou com a queda do volume faturado de água e a consequente redução da receita associada ao aumento dos custos operacionais.

Considerando o avanço nos custos de insumos de produção e de energia elétrica em discussão é possível observar que a tarifa média praticada pelo SAEP está aquém do custo médio de produção, o que, avaliado na fórmula paramétrica da ARES-PCJ, representa a necessidade de revisão extraordinária na ordem de 9,34% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

Outra medida para uma eficiente gestão dos recursos hídricos é a revisão da estrutura tarifária com a redução do consumo mínimo no Município de Pirassununga, para que, dessa forma, se possa buscar o uso consciente, racional e sustentável dos recursos hídricos. Com vistas à busca da modicidade tarifária propõe-se, para atender aos padrões praticados em nossa região e no âmbito de atuação da ARES-PCJ, redução do consumo mínimo de 0-15m<sup>3</sup> para 0-10m<sup>3</sup>.

Por fim, tais medidas visam reconhecer que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, necessita recuperar seu equilíbrio econômico-financeiro, a fim de manter a qualidade da prestação de seus serviços e realizar investimentos necessários, já que a situação encontrada, quando das fiscalizações às instalações dos sistemas de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário, é boa, não tendo encontrado problemas relevantes na gestão técnica.

Destaca-se, ainda, que o índice da revisão extraordinária não será aplicado aos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAEP, permanecendo aqueles autorizados em dezembro de 2014;

O SAEP empreenderá ações e gestões, visando o aumento de suas receitas, através de novos negócios, e redução de seus custos e despesas operacionais.

Este é o parecer.

Americana, 27 de julho de 2015.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

## ANEXO I

### TABELA DE VALORES PROPOSTOS PARA AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – SETEMBRO/2015

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10 (mínimo)	mês	17,25	17,25	34,50
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,73	1,73	3,46
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,37	2,37	4,74
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	2,82	2,82	5,64
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	3,52	3,52	7,04
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	4,12	4,12	8,24
Acima de 36	m <sup>3</sup>	4,76	4,76	9,52

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,80	22,80	45,60
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,51	2,51	5,02
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,23	3,23	6,46
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	3,84	3,84	7,68
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	4,60	4,60	9,20
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	5,30	5,30	10,60
Acima de 36	m <sup>3</sup>	6,48	6,48	12,96

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 40 (mínimo)	mês	33,85	33,85	67,70
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	6,10	6,10	12,20
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	6,64	6,64	13,28
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	8,38	8,38	16,76
De 501 a 1.000	m <sup>3</sup>	9,70	9,70	19,40
Acima de 1.001	m <sup>3</sup>	12,30	12,30	24,60

<b>CATEGORIA MISTA</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,80	22,80	45,60
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,51	2,51	5,02
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,23	3,23	6,46
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	3,84	3,84	7,68
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	4,60	4,60	9,20
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	5,30	5,30	10,60
Acima de 36	m <sup>3</sup>	6,48	6,48	12,96